

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61001.002069/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente solicitação visa atender à necessidade do Gabinete do Comandante da Marinha no Rio de Janeiro.

Esta aquisição se destina a otimizar processos administrativos, assegurar a segurança da informação e prontidão operacional e prover mobilidade e acesso seguro a informações estratégicas do Gabinete do Comandante da Marinha no Rio de Janeiro.

Esta medida visa garantir a redução de riscos de segurança e vazamento de informações confidenciais, a confidencialidade no manuseio de documentos sensíveis, a continuidade das operações e prontidão em deslocamentos e a conformidade com diretrizes de TI e segurança da Marinha.

Esta aquisição promove o aumento da eficiência e produtividade, a agilidade na tomada de decisões e coordenação de ações, a facilidade de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e o reforço do profissionalismo e imagem institucional da Marinha.

2.2 O prazo total para entrega do item será de no máximo 30 dias, conforme consta no termo de referência

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistente do Assessor Especial do Comandante da Marinha	CC (AA) HELCIO MENEZES DUARTE VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade**

4.1 Só será admitida a oferta de impressora que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 O modelo de referência para o seguinte processo é a impressora a laser colorida Hp Laserjet Pro 4203dw A

Da exigência de amostra

4.3 Não será necessária amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que será uma aquisição com pronta entrega.

Garantia dos Produtos

4.7 Os itens entregues devem ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da entrega .

5. Legislação e Normas

5.1 A observância da Lei nº 14.133/2021 trata-se do principal recurso para a condução da dispensa eletrônica e sucesso da execução do serviço.

5.2 A contratação do serviço, pretendida por meio desta Dispensa, consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) deste Gabinete.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O presente estudo de viabilidade visa buscar a melhor forma de realizar a aquisição de uma impressora.

6.2 A primeira solução para atender à demanda seria a elaboração de um processo licitatório do próprio do Gabinete do Comandante da Marinha para a aquisição deste tipo de material, porém se trataria de um procedimento mais prolongado e, conseqüentemente, mais custoso, considerando o objeto em aquisição.

6.3 A segunda opção para o atendimento dessa necessidade seria por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro órgão público, da instância federal, para o mesmo objeto em aquisição, ou similar. Nessa situação, as fases interna e externa já teriam sido realizadas pelo órgão gerenciador, conferindo maior celeridade à contratação.

6.4 Outra opção seria a elaboração de uma dispensa de licitação em razão do valor e com demonstrada vantajosidade para a Administração, por meio de pesquisa de mercado e posterior disputa de preços entre fornecedores, através do sistema Compras.gov.br.

6.5 Diante do exposto, foi considerada como melhor opção a terceira (dispensa de licitação), pelo fato de não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços que atenda à demanda desta Administração e o valor do referido serviço estar enquadrado no limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de uma impressora e 4 toners que se destinam a otimizar processos administrativos, assegurar a segurança da informação e prontidão operacional e prover mobilidade e acesso seguro a informações estratégicas do Gabinete do Comandante da Marinha no Rio de Janeiro.

7.2 O prazo para a entrega do item no local determinado, não deverá ultrapassar o prazo de 20 dias após envio do empenho para a empresa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades estimadas estão estabelecidas no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.697,90

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.697,90 (**Três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos**).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes. Já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

10.2 Em regra, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.3 Na presente demanda, não são vislumbradas motivações para o parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que, diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos neste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O Decreto nº11.137/2022 torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA).

12.2 Todavia, a presente contratação consta do Programa de Aplicação de Recursos (PAR), correlato ao PCA de que tratam o Decreto supramencionado e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O resultado esperado com a conclusão do processo licitatório é a aquisição de uma impressora padrão para o Gabinete do Comandante da Marinha, garantindo a continuidade das atividades e promovendo maior eficiência, bem como suporte adequado às demandas operacionais e administrativas a cargo deste Gabinete.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A Administração deverá, antes da emissão da Nota de Empenho, identificar precisamente a necessidade, com participação direta do setor requisitante, para solicitar a execução da aquisição e a consequente emissão da Nota de Empenho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Tal aquisição não causa nenhum impacto ambiental relevante para ter medida preventiva adotada.

16. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização administrativa deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a proposta de aquisição uma impressora **de alto desempenho**, com amparo em ferramentas legais e verbas disponíveis para tal.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 HELCIO MENEZES DUARTE VIEIRA
Data: 09/06/2026 16:55:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HELICIO MENEZES DUARTE VIEIRA

Responsável pela contratação direta

MARCELO PINTO WERNECK

Autoridade competente